

PARECER
1432/93

**Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio
Ambiente ao P.L. 248/93**

De autoria do nobre vereador Edivaldo Estima, visa o presente Projeto de Lei obrigar as agências de estabelecimento de crédito, de qualquer espécie, a construírem sanitários, para ambos os sexos, destinada a seus usuários, nas horas de expediente.

Argumenta o proponente, que há a necessidade do atendimento das imposições desta lei, como medida de bem-estar coletivo e para o conforto dos milhares de usuários que frequentam, diariamente, as agências bancárias, no município de São Paulo. Sustenta ainda, que o legislador municipal, atento às questões maiores visando o bem-comum e enfrentar as oposições de minorias que, por interesse ou desconhecimento do alcance de suas proposituras, se opõe à sua concretização.

Assim, constatado-se o interesse público da presente proposta, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente , 22 de setembro de 1993.


Aldaiza Sposati
Relatora


Zulaiê Cobra Ribeiro
Presidenta



